Câmara Municipal de São Bento do Sul

MENSAGEM Nº 181/2018

Ref.: Projeto de Lei nº 181/2018

Assunto: Repasse de recursos do Fundo Municipal para Infância e Adolescência ao Centro de Recuperação Nova Esperança - CERENE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, autorizou o repasse do valor de R$ 7.854,87 (sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), recursos estes oriundos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA ao Centro de Recuperação Nova Esperança - CERENE.

A entidade contemplada obteve, por meio do Edital de Chamamento Público nº 01/2018 do referido Conselho, habilitação do projeto *"Contando a minha história para uma vida sem drogas"* consoante Resolução nº 03/2018 do CMDCA.

O valor será repassado em parcela única e deverá ser aplicado na contratação de instrutora pedagógica e aquisição de materiais de consumo, conforme plano de trabalho constante no Processo nº 12646/2018.

Desta forma, solicita-se à Colenda Câmara de Vereadores a aprovação do presente projeto de Lei em **regime de urgência**.

São Bento do Sul, 8 de outubro de 2018.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

CMSBS 09/10/2018 11:23 003902

Câmara Municipal de São Bento do Sul
☐ APROVADO(A) ☐ REJEITADO(A)
☐ RETIRADO(A) ☐ ARQUIVADO(A)
☐ DEVOLVIDO(A) ☐ ENCAMINHADO(A)
São Bento do Sul, ____/____/____
Edimar G. Salomon - Presidente

Câmara Municipal de São Bento do Sul
02

PROJETO DE LEI Nº 181, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018.

AUTORIZA O FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA A REPASSAR RECURSOS AO CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA - CERENE

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA a conceder recursos financeiros no valor de R$ 7.854,87 (sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), em parcela única, ao Centro de Recuperação Nova Esperança -CERENE, CNPJ nº 79.372.108/0004-08, referente ao projeto *"Contando minha história para uma vida sem drogas"* conforme Edital de Chamamento Público nº 001/2018 – CMDCA e Resolução nº 03/2018 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Art. 2º A quantia será depositada na conta corrente nº 21.335-7, Agência 0112, Banco 085 da SCRCRED, e será aplicada na contratação de instrutora pedagógica e aquisição de material didático e de consumo, previstas no Plano de Trabalho - Processo Administrativo nº 12646/2018.

Art. 3º A prestação de contas da aplicação do dinheiro público deverá ser efetuada junto ao Departamento de Controle Interno, conforme disposto no Decreto Municipal nº 0034/2013 – que estabelece requisitos para o recebimento de subvenção social, contribuição e formar convênio com o Município de São Bento do Sul – e o Decreto nº 0098/2013 – que aprova o manual de orientações para prestação de contas de recursos públicos municipais recebidos.

Art. 4º O beneficiário prestará contas dos recursos em até 30 (trinta) dias após o término do termo de fomento, sob pena de ressarcimento ao Município.

Art. 5º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 8 de outubro de 2018.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de São Bento do Sul
03

COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: N° 12646/2018 Cód. Verificador: 3M0P

Requerente:	2716968 - CONSELHO MUN. DIR.DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA
CPF/CNPJ:	000.000.000-00
Endereço:	RUA JOAO MUHLBAUER,169
Cidade:	São Bento do Sul
CEP:	89.291-050
Bairro:	SERRA ALTA
Estado:	SC
Fone Res.:	3633-7041
Fone Cel.:	Não Informado
E-mail:	Não Informado
Assunto:	GRUPO PADRÃO
Subassunto:	SUBVENÇÃO
Data de Abertura:	14/08/2018 11:34
Previsão:	13/09/2018
Departamento:	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

Observação

ATRAVÉS DO OFICIO 49/2018 SOLICITA A LIBERAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA, PARA O CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA (CERENE), CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.

CONSELHO MUN. DIR.DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA
Requerente

ANGELA CRISTINE APOLINARIO
Funcionário(a)

Recebido

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bento do Sul – CMDCA
(Criado em 10 de agosto de 1993)
Lei Nº 3.540, de 27 de maio de 2015
Rua: João Mühlbauer, 169 – Bairro Serra Alta – 89.291-050
Fone: (47) 3633-7041– E-mail: cmdca@saobentodosul.sc.gov.br

Controle Interno 04 PMSBS São Bento do Sul Folha

Ofício n° 49/2018

São Bento do Sul, 09 de agosto de 2018

Excelentíssimo Senhor Prefeito

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bento do Sul – CMDCA vem através deste solicitar a liberação de Subvenção Social, por meio do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência de São Bento do Sul – FIA, para o **Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE**, CNPJ 79.372.108/0004-08, situada a Rua Lídia Izolde Rosenstock, 211, Bairro Boehmerwald, São Bento do Sul/SC.

A referida Associação está devidamente inscrita neste Conselho, tendo apresentado o **Projeto "Contando Minha História Para Uma Vida Sem Drogas"**, por meio do Edital de Chamamento Público Nº 01/2018 que tornou público a seleção pública de projetos para financiamento pelo Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bento do Sul – CMDCA/SBS para o ano de 2018.

O projeto foi habilitado de acordo com o referido Edital e aprovado pelo CMDCA no dia 14 de junho de 2018, (cópia em anexo), sendo autorizou, o devido repasse, por meio da Resolução CMDCA nº 03, de 02 de julho de 2018 (cópia em anexo).

Este Edital está previsto no Plano de Ação do CMDCA para 2018, e os recursos necessários para o repasse ao projeto aprovado está previsto no Plano de Aplicado do FIA para 2018 e na reprogramação de saldo de 2017 para 2018, por meio do Elemento de Despesas (1119) 33.50.43.00000000.3090177 – Subvenção Social.

Sendo assim, solicitamos que seja viabilizado o Projeto de Lei que autoriza o este repasse a referida entidade.

Segue em anexo a documentação conforme o Decreto Municipal nº 034/2013.

PMSBS 14/08/2018 11:27 - 000000367

Respeitosamente,

Antônio Jauri da Costa
Presidente do CMDCA de São Bento do Sul

Ao Exmo. Sr.
Magno Bollmann
Prefeito de São Bento do Sul

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bento do Sul – CMDCA
(Criado em 10 de agosto de 1993)
Lei Nº 3.540, de 27 de maio de 2015
Rua: João Mühlbauer, 169 – Bairro Serra Alta – 89.291-050
Fone: (47) 3633-7041– E-mail: cmdca@saobentodosul.sc.gov.br

Câmara Municipal de São Bento do Sul
05
2
Folha

Ata da Reunião Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bento do Sul – CMDCA

Data: 14 de junho de 2018
Local: Sala de Multimídia do Centro de Artes e Esporte Unificado João Roesler
Horário início: 08:13 h
Horário término: 11:16 h

Pauta da Reunião	1º – Ata da reunião de maio de 2018. 2º – Nomeação da Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. 3º – Comissão de Seleção de Projetos – Edital Nº 01/2018 do CMDCA. 4º – Comissão de Normas e Regulamentação. 5º – Ofício do Ministério Público. 6º – 11ª Conferência da Criança e do Adolescente. 7º – Dia 18 de Maio – Campanha de Combate a Exploração Sexual Infanto-Juvenil. 8º – Palavra Livre.
Participantes	**Conselheiros (as)** Karen Lili Fechner. Roseli Rozangela Pascoal. Elisabeth Maria Nardelli de Oliveira Michele Lino D'Oliveira Luiz Schlögl. Maurício Montiel Rodrigues. Luis Carlos Grossl. Antônio Jauri da Costa. Grazielli Eloise Schroeder. Ângela Clemens de Bitencourt. Jossiane Américo Araújo Tiago Iraton da Silva. Alex Luiz Mariano **Ouvintes** Rosimeire Aparecida Alexandre Marques – Coordenadora do Conselho Tutelar. Celia Teresinha Gomes – Conselheira Tutelar. Filipe Weihermann – Conselheiro Tutelar. Claudio Ildor Mattge – Conselheiro Tutelar. Sandro Tschoke – Conselheiro Tutelar. Marilene Strapassoni – Diretora da Proteção Social Especial de Assistência Social. Rosemere Augustin – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Correspondência	**Enviadas:** -Ofício 21/2018 ao Gabinete do Prefeito solicitando a publicação da Retificação do Edital de chamamento Público Nº 01/2018 do FIA.
	Recebidas: -Ofício 450/2018/01PJ/SBS solicitando informações acerca das demandas do CMDCA na área de assistência social. -Correspondência da Associação São Bento de Futebol encaminhando o Projeto a ser inscrito por ocasião do Edital do FIA; -Ofício 22/2018 do São Bento Handebol Clube encaminhando o Projeto a ser inscrito por ocasião do Edital do FIA; -Ofício 101/2018 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE encaminhando o Projeto a ser inscrito por ocasião do Edital do FIA;

Câmara Municipal de São Bento do Sul
06
3
Folha

	-Ofício 05/2018 do São Bento Associação Tênis de Mesa encaminhando o Projeto a ser inscrito por ocasião do Edital do FIA; -Ofício 06/2018 do São Bento Associação Tênis de Mesa encaminhando o Projeto a ser inscrito por ocasião do Edital do FIA; -Ofício Circular 51/2018 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de Santa Catarina – CEDCA encaminhando as orientações estaduais para a realização da conferência da criança e do adolescente nos municípios; -Ofício 106/2018 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE encaminhando o Projeto revisado de acordo com as orientações pedidas pela Comissão de seleção de projeto do Edital do FIA; -Ofício 08/2018 do São Bento Associação Tênis de Mesa encaminhando os orçamentos de acordo com as orientações pedidas pela Comissão de seleção de projeto do Edital do FIA; -Ofício 09/2018 do São Bento Associação Tênis de Mesa encaminhando o orçamento de acordo com as orientações pedidas pela Comissão de seleção de projeto do Edital do FIA; -Convite da Assembleia Legislativa de Santa Catarina para o Seminário Comunicação Alternativa na rotina de Pessoas com Deficiência Intelectual e necessidades complexas de Comunicação, que ocorreu na Univille no dia 11 de junho; e -Ofício 142/2018 do Conselho Tutelar informando ao CMDCA da decisão da Secretaria Municipal de Assistência Social em transferir a sede do Conselho para o prédio da Secretaria.
	Doação para o FIA: -Recibo FIA nº 06/2018 – Valor de R$ 303,28 – Doação de Pessoa Jurídica.
Assuntos Debatidos	O Presidente do CMDCA, Antonio Jauri da Costa iniciou a reunião dando boas-vindas a todos. Tendo em vista a necessidade de ordenar os trabalhos da reunião por ocasião da relevância de alguns assuntos, a ordem da pauta enviadas aos conselheiros foi alterada, onde será antecipado alguns assuntos que precisam ser deliberados na data de hoje. Dando início a pauta da reunião: **-1º assunto – Ata da reunião de maio de 2018** – Foi apresentado a minuta da Ata da reunião do mês de maio, encaminhada por correspondência eletrônica, para análise e considerações. Não havendo nenhuma divergência a mesma foi aprovada e será assinada pelo Presidente e Secretária do CMDCA. **2º assunto – Nomeação da Comissão Organizadora** – Tendo em vista as orientações do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de Santa Catarina – CEDCA/SC, sobre a 11ª Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente, se faz necessário a nomeação da Comissão Organização da Etapa Municipal. Como a Comissão já foi escolhida e a mesma já está em atividade, foram lidos os nomes e as representações de cada integrante, bem como suas atribuições, sendo que esta comissão está em atividades desde o dia 19 de abril de 2018. Diante da apresentação da minuta da resolução, os conselheiros presentes aprovaram o texto que segue para publicação. **3º assunto – Comissão de Seleção de Projetos – Edital Nº 01/2018 do CMDCA** – A Comissão de Seleção de Projeto do Edital de Chamamento Público nº 001/2018 do CMDCA, instituída pela Portaria Municipal nº 4549/2018, apresentou a análise dos

Câmara Municipal de São Bento do Sul
07
4

projetos inscritos, sendo realizada de forma criteriosa e imparcial conforme os parâmetros do mencionado Edital, sendo: **Parecer Nº 01/2018:** referente o projeto "Voleibol na Escola", com valor solicitado ao FIA de R$ 11.402,30, tendo como proponente a Associação São Bentense de Voleibol – ASBV, sendo que a Comissão recomenda a aprovação do projeto tendo sido aprovado pela plenária; **Parecer Nº 02/2018:** referente o projeto "Contando minha história para uma vida sem drogas", com valor solicitado ao FIA de R$ 7.854,87, tendo como proponente o Centro de Recuperação Nova esperança – CERENE, onde a Comissão recomenda a aprovação do projeto, tendo sido aprovado pela plenária; **Parecer Nº 03/2018:** referente o projeto "Taekwondo: Formando Campeões", com valor solicitado ao FIA de R$ 11.346,00, tendo como proponente a Associação São Bento de Taekwondo, onde a Comissão recomenda a aprovação do projeto, sendo aprovado pela plenária; **Parecer Nº 04/2018:** referente o projeto "Taekwondo: Vestindo Campeões", com valor solicitado ao FIA de R$ 8.049,00, tendo como proponente a Associação São Bento de Taekwondo, onde a Comissão recomenda a aprovação do projeto, sendo aprovado pela plenária; **Parecer Nº 05/2018:** referente o projeto "Handebol: Fintando adversidades por um futuro de conquistas", com valor solicitado ao FIA de R$ 11.330,05, tendo como proponente a São Bento Handebol Clube, onde a Comissão recomenda a aprovação do projeto, sendo aprovado pela plenária; **Parecer Nº 06/2018:** referente o projeto "A influência do futebol para uma melhor formação social da criança e adolescente", com valor solicitado ao FIA de R$ 11.428,57, tendo como proponente a Associação São Bento de Futebol – ASBF, onde a Comissão recomenda a aprovação do projeto, sendo aprovado pela plenária; **Parecer Nº 07/2018:** referente o projeto "Treinador de Marcha Gait Trainer Drive", com valor solicitado ao FIA de R$ 11.428,57, tendo como proponente a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, onde a Comissão recomenda a aprovação do projeto, sendo aprovado pela plenária; **Parecer Nº 08/2018:** referente o projeto "Contribuindo com a transformação social de crianças e adolescente através do Tênis de Mesa", com valor solicitado ao FIA de R$ 11.381,43, tendo como proponente o São Bento Associação de Tênis de Mesa – SBATM, onde a Comissão recomenda a aprovação do projeto, sendo aprovado pela plenária; **Parecer Nº 09/2018:** referente o projeto "Formando cidadãos e atletas para o futuro", com valor solicitado ao FIA de R$ 10.028,90, tendo como proponente o São Bento Associação de Tênis de Mesa – SBATM, onde a Comissão recomenda a aprovação do projeto, sendo aprovado pela plenária; **Parecer Nº 10/2018**, referente ao projeto "Natação de Base", tendo como proponente a São Bento Clube de Natação – SBCN, sendo que a Comissão não recomenda a aprovação do projeto; e **Parecer Nº 11/2018**, referente ao projeto "Desenvolvendo cidadãos através da prática da natação", tendo como proponente a São Bento Clube de Natação – SBCN, sendo a Comissão não recomenda a aprovação do projeto. Na mensagem da não aprovação dos projetos referente aos pareceres 10 e 11, a Comissão percebeu que o objetivo principal de ambos é para custeio (Inscrição, transporte e hospedagem) dos atletas na competição da Etapa Catarinense, finalidade esta que descaracteriza o item 2 do Edital de Chamamento Público nº 001/2018 do CMDCA, onde busca-se promover projetos de cunho social e que contribuam para a promoção, garantia, defesa e atendimento de crianças e adolescentes. Diante da apresentação destes dois últimos pareceres a plenária seguiu a orientação da Comissão e deliberou pela não aprovação destes projetos.

Conforme o item 15 do Edital mencionado será feito a publicação dos projetos pré-selecionados, sendo aberto o prazo de 5 dias úteis para a interposição de recursos, de acordo com o item 12 do mesmo Edital.

Câmara Municipal de São Bento do Sul
08
5

-4º assunto – Comissão de Normas e Regulamentação – A comissão, na pessoa do conselheiro relator, Tiago Iraton da Silva fez a apresentação dos temas trabalhados pela comissão, sendo: **Homologação do Regimento Interno do Conselho Tutelar** – a comissão analisou o texto enviado pelo Conselho Tutelar e sugere que o mesmo seja enviado para a apreciação da 1ª Promotoria de Justiça de São Bento do Sul, bem como ao Juizado da 2ª Vara da Comarca com a finalidade de enriquecer o texto e alinhar o entendimento com estas outras esferas. Com a devida apreciação, será feito uma reunião com a Comissão de Normas e Regulamentação do CMDCA e o Conselho Tutelar para verificar a redação final. Após estas etapas o texto será enviado ao Departamento Jurídico da Prefeitura para seu parecer e posterior homologação pelo CMDCA. **Comissão de Monitoramento do PDDHCA** – Tendo em vista a necessidade de instituir uma comissão para fazer o monitoramento do PDDHCA – Plano Decenal dos Direitos Humanos de Criança e Adolescente de São Bento do Sul, foi elaborado a minuta da resolução prevendo a nominação das representações e suas atribuições, ficando a nomeação dos representantes a cargo de ato do poder Executivo. Tendo em vista a demanda dos trabalhos da pauta da reunião de hoje, a minuta da resolução será enviada por e-mail a todos os conselheiros e será colocado em votação na próxima reunião plenária, em julho. **Edital de Chancela do FIA para 2018** – Tendo em vista a urgência da publicação do Edital de Chancela do FIA, a comissão elaborou a minuta que será enviada por e-mail a todos os conselheiros e colocará em votação na próxima reunião plenária. Também será enviado para análise do Departamento Jurídico da Prefeitura e da Gestora do FIA.

-5º assunto – Ofício do Ministério Público – A secretaria administrativa do CMDCA apresentou o ofício enviado pelo Ministério Público onde solicita ao CMDCA informações acerca das demandas do CMDCA na área de assistência social, sendo sugerido o envio do Plano de Ação do CMDCA para este ano e informar que uma das suas últimas demandas foi a questão da definição da Dotação Orçamentária para a manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar. A conselheira Roseli Rozangela Pascoal comentou sobre a problemática envolvendo uma determinada escola de ensino média referente a transferência de alunos para o período noturno, onde o Conselho Tutelar já fez a representação junto ao Ministério Público e está aguardando o retorno. Outro assunto levantado diz respeito a demanda reprimida no CREAS vindo do Conselho Tutelar, entre outros assuntos como a abordagem social. Foi comentado que estes assuntos não geraram demandas ao CMDCA, não produzindo assim nenhum posicionamento do Conselho. Chegou-se a um acordo que, mesmo com o envio do relatório (estatístico) trimestral enviado ao CMDCA pelo Conselho Tutelar seja também enviado ao CMDCA as representações feitas no Ministério Público por questão de encaminhamentos não atendido nos diversos setores, seja público ou privado, para que o CMDCA cumpre seu papel de fiscalizar e cobrar soluções efetivas para sanar aquela situação.

-6º assunto – 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – foi repassado aos conselheiros a realização da reunião com as escolas e lideranças estudantis sobre a realização das Conferências Livres que ocorrerão entre os dias 6 de agosto a 6 de setembro, onde a comissão visitará as diversas escolas para falar sobre a Conferência da Criança e do Adolescente. Foi solicitado que as escolas possam ir trabalhando e estimulando o tema nas escolas até o dia 6 de agosto. Esta ação visa atingir o maior número de crianças e adolescente uma vez que a conferência será limitada a 200 participantes, sendo uma média de 150 vagas para crianças e adolescente. Também foi informado que o

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bento do Sul – CMDCA
(Criado em 10 de agosto de 1993)
Lei Nº 3.540, de 27 de maio de 2015
Rua: João Mühlbauer, 169 – Bairro Serra Alta – 89.291-050
Fone: (47) 3633-7041– E-mail: cmdca@saobentodosul.sc.gov.br

Câmara Municipal de São Bento do Sul
09
6
Folha

CEDCA/SC – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de Santa Catarina, encaminhou as orientações para a etapa estadual, onde serão destinados 4 vagas de delegados por cada município, e o município deverá enviar até 3 propostas para cada eixo. Também solicitou o envio da cópia da Resolução que nomeia a comissão organizadora municipal.

-7º assunto – Dia 18 de Maio – Campanha de Combate a Exploração Sexual Infanto-Juvenil – Foi feito a avaliação da mobilização ocorrida no dia 18 de maio no calçadão, sendo repassado que a camiseta e as abordagens dos técnicos da Secretaria de Assistência Social foram muito bem recebidas pela comunidade. A conselheira Karen Lili Fechner comentou que o teatro de fantoches referente a temática, produzido pelo CRAS do Oxford, está tendo bastante receptividade nas escolas, inclusive a mesma foi apresentada durante a reunião de CIPA de uma empresa do território de abrangência do CRAS. Sobre a capacitação de enfrentamento ao abuso e exploração sexual, contra crianças e adolescente prevista para ocorrer no mês de maio precisou ser adiado para o dia 25 de junho e ocorrerá no Centro Cultural Dr. Genésio Tureck, com capacidade para até 450 participantes, sendo distribuídas a diversas áreas de profissionais inseridos na Rede de Atendimento a Criança e Adolescente com a finalidade de fortalecer o Sistema de Garantia de Direito, sendo que as inscrições estão abertas conforme o convite enviado via *WhatsApp*. Também foi proposto pela conselheira Roseli Rozangela Pascoal e a diretora de Assistência Social Marilene Strapassoni a possibilidade de liberação de algumas vagas para os municípios vizinhos, uma vez que eles manifestaram interesse em conhecer a metodologia a ser aplicada pela empresa que ministrará a capacitação. Foi aprovado a liberação de até 4 vagas para os municípios de Rio Negrinho, Campo Alegre, Corupá e Jaraguá do Sul. Para esta ação foi proposto a liberação de recursos do FIA para custear despesas tipo o lanche a ser ofertado aos participantes da capacitação, onde a conselheira Roseli Rozangela Pascoal, que está a frente da organização do evento, informou que está com problema no sentido de providenciar telão e projetor de multimídia, bem como canetas, bloco de notas e pastas para esta capacitação. O CMDCA autorizou o uso do recurso do FIA para licitar estes itens, porém está ciente que a Secretaria de Assistência Social poderá não ter tempo hábil para tramitar com o processo licitatório. Também foi sugerido a possibilidade de buscar junto ao SENAI o empréstimo do projeto de multimídia especial e ou patrocínio de possíveis apoiadores.

-8º assunto – Palavra Livre – A secretaria administrativa do CMDCA informou que o CMDCA firma parceria com acadêmicos de contabilidade que fazem suas teses de conclusão de curso voltados para a temática do FIA – Fundo para a Infância e Adolescência.

O outro assunto diz respeito ao ofício do Conselho Tutelar sobre a mudança de sua sede para a sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, onde dividirá espaço com o Serviço de Proteção Social de Média e Alta complexidade. Os conselheiros tutelares deverão fazer a mudança até o dia 30 de junho deste ano. De acordo com os conselheiros tutelares, em reunião com a gestão da Assistência Social, a determinação saiu somente nesta semana onde se alegou a falta de recursos financeiros para o custeio do aluguel para manter a sede do Conselho Tutelar. Os conselheiros tutelares sugeriram a transferência da sede para as salas vagas junto ao Terminal Rodoviário, sendo informado pela gestão que o Poder Executivo não poderá disponibilizar do espaço pois ali será utilizado para outro projeto a ser elaborado pelo Poder Executivo. As representantes da Secretaria de Assistência Social informaram

Câmara Municipal de São Bento do Sul
10
Folha

que está sendo feito de tudo para que a situação seja resolvida, apesar da dificuldade orçamentária. Informou também que o próprio Conselho Tutelar deu algumas sugestões, onde a SEMAS foi atrás, porém não foi possível, como foi o caso do espaço da Unidade do Corpo de Bombeiro do Oxford e as salas vagas no terminal rodoviário. O Conselheiro Tiago Iraton da Silva questionou a representante da Secretaria de Assistência Social sobre o valor dos recursos existente na dotação orçamentário – Ação 2039, previsto para a manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar, sendo informado que existe o valor de pouco menos de R$ 1.000,00. Na continuidade o conselheiro expôs a legislação nacional e a Resolução do CONANDA que protege as ações do Conselho Tutelar principalmente a efetiva destinação de recurso financeiro para manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar bem como da importância de ser um local de fácil acesso e que seja constituído como referência de atendimento a população. Relatou que a inexistência de recursos financeiro para o custeio do pagamento de aluguel da sede do Conselho Tutelar, prova que o compromisso com o serviço prestados pelo Conselho Tutelar não é prioritário e fere diretamente o princípio da prioridade absoluta voltada para o atendimento a criança e adolescente. Diante da gravidade da situação o conselheiro sugeriu que o Ministério Público seja oficializado até mesmo pelo fato da legislação que protege o trabalho do Conselho Tutelar. A representante da Secretaria de Assistência Social informou que a secretária está verificando se existe a possibilidade de buscar recursos de outra dotação orçamentaria para cobrir estes custos, bem como já estas sendo verificado junto a Secretaria de Finanças uma dotação especifica exclusiva para as despesas do Conselho Tutelar para o próximo ano e que a transferência do Conselho Tutelar para a sede da Assistência Social em Serra Alta é provisória e no ano que vem poderia ser previsto outro local para eles. Diante dos fatos apresentados o CMDCA aprovou os seguintes encaminhamentos: **a)** foi aprovado o encaminhamento de oficiar ao Prefeito e ao Presidente da Câmara de Vereadores informando este o fato e solicita que os mesmos possam proporcionar soluções que venham a respeitar a autonomia do Conselho Tutelar e respeitar o que preconiza a Resolução 170/2014 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Sugerindo ainda ao Prefeito a liberação de salas desocupadas no prédio do Terminal Rodoviário para abrigar a sede do Conselho Tutelar. **b)** também foi abordado a Orientação Técnica do Ministério do Desenvolvimento Social onde recomenda o não compartilhamento de espaço do CREAS com outros serviços públicos. Diante disso será encaminhado um pedido de informação ao CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social relatando o fato e o posicionamento do CMDCA e solicitando um pronunciamento por parte deste conselho sobre a mudança da sede do Conselho Tutelar junto a sede do CREAS. **c)** como forma de apresentar propostas a Secretaria de Assistência Social, que alega a falta de recurso financeiro para custear o aluguel da sede do Conselho Tutelar, foi aprovado o pedido de informações a Secretaria de Planejamento e Urbanismo sobre os prédios públicos existentes no perímetro central urbano. **d)** encaminhar ofício ao Ministério Público relatando o caso, abordando a ausência de dotação orçamentária para a manutenção do Conselho Tutelar em especial para o pagamento do aluguel da sede, uma vez que o mesmo não tem sede própria; a mudança constante de sua sede, o que fere diretamente a Resolução 170/2014 do CONANDA; e a mudança novamente de sua sede para o mesmo prédio onde está inserido a sede dos Serviços de Proteção Social Especial, no caso o CREAS, podendo vir a ferir a autonomia do Conselho Tutelar e gerar conflito de interesses. Estas deliberações serão encaminhadas o quanto antes para que seja encontrado uma solução plausível para o caso.

Não havendo mais nada a tratar, o Presidente fez o encerramento agradecendo a

Câmara Municipal de São Bento do Sul

presença e o comprometimento de todos.

Sem mais para o momento, encerra-se a reunião. Esta ata foi lavrada por mim, José Tadeu de Santana Júnior, e assinada pelo Presidente da reunião e a Secretária do Conselho. A lista de presença da reunião, será arquivada junto a esta ata.

São Bento do Sul, 14 de junho de 2018.

José Tadeu de Santana Júnior	Antonio Jauri da Costa	Grazielli Eloise Schroeder
Secretário da Reunião	Presidente do CMDCA	Secretária do CMDCA

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bento do Sul – CMDCA
(Criado em 10 de agosto de 1993)
Lei Nº 3.540, de 27 de maio de 2015
Rua: João Mühlbauer, 169 – Bairro Serra Alta – 89.291-050
Fone: (47) 3633-7041– E-mail: cmdca@saobentodosul.sc.gov.br

Câmara Municipal de São Bento do Sul
12
9
Folha

RESOLUÇÃO Nº 03/2018

DISPÕE SOBRE A LIBERAÇÃO DE RECURSOS PARA FINANCIAMENTO DE PROJETOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BENTO DO SUL – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 3.540, de 27 de maio de 2015 e,

CONSIDERANDO a competência do CMDCA para deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA;

CONSIDERANDO a Resolução nº 08/2017 que dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bento do Sul para 2018;

CONSIDERANDO a Resolução nº 09/2017 que dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bento do Sul para 2018;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público Nº 01, de 23 de abril de 2018 do CMDCA que tornou público a seleção pública de Projetos para financiamento pelo Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bento do Sul – CMDCA/SBS para o ano de 2018;

CONSIDERANDO o Edital Nº 02/2018 do CMDCA que tornou público a homologação dos projetos aprovados por meio do Edital de Chamamento Público Nº 01/2018;

Câmara Municipal de São Bento do Sul
13
10

CONSIDERANDO a Reunião extraordinária deste Conselho realizada no dia 02 julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a liberação de R$ 94.249,69 (Noventa e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos) dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência para financiamento dos projetos aprovados em conformidade com o **Edital de Chamamento Público Nº 01/2018 do CMDCA**, sendo:

I – Projeto "Voleibol na Escola", no valor de R$ 11.402,30 (Onze mil, quatrocentos e dois reais e trinta centavos). Entidade proponente: Associação São Bentense de Voleibol – ASBV;

II – Projeto "Contando minha história para uma vida sem drogas", no valor de R$ 7.854,87 (Sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos). Entidade proponente: Centro de Recuperação Nova esperança – CERENE;

III – Projeto "Taekwondo: Formando Campeões", no valor de R$ 11.346,00 (Onze mil, trezentos e quarenta e seis reais), tendo como proponente a Associação São Bento de Taekwondo;

IV – Projeto "Taekwondo: Vestindo Campeões", no valor de R$ 8.049,00 (Oito mil e quarenta e nove reais). Entidade proponente: Associação São Bento de Taekwondo;

V – Projeto "Handebol: Fintando adversidades por um futuro de conquistas", no valor de R$ 11.330,05 (Onze mil, trezentos e trinta reais e cinco centavos). Entidade proponente: São Bento Handebol Clube;

IV – Projeto "A influência do futebol para uma melhor formação social da criança e adolescente", no valor de R$ 11.428,57 (Onze mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos). Entidade proponente: Associação São Bento de Futebol – ASBF;

"Deus faz que o solitário more em família; tira os cativos para a prosperidade [...]" Salmo 68.6

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Proponente: Centro de Recuperação Nova Esperança - CERENE			CNPJ: 79.372.108/0004-08
Endereço: Rua Lídia Izolde Rosenstock nº 211, Bairro: Boehmerwald			
Cidade: São Bento do Sul	U.F. SC	C.E.P. 89280-970	DDD/Telefone 47-3635-3131
Conta Corrente n. 21.335-7	Banco: SCRCRED	Agencia: 0112	São Bento do Sul
Nome do Responsável: Marcos Edwin Mey		C.P.F. 506.758.509-91	
C.I./Órgão Expedidor: 1.192.132	Cargo: Presidente	E-mail: presidente@cerene.org.br	
Endereço: Osvaldo Christen, 141, Bairro Vila Nova – Blumenau (SC).			C.E.P. 89035-150

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: "CONTANDO MINHA HISTÓRIA PARA UMA VIDA SEM DROGAS"

Período de Execução: **Início:** agosto/2018 **Término:** julho/2019

Identificação do Objeto: Objetivo geral do projeto está em oportunizar cada adolescente acolhido no CERENE à (re) construção de sua história de vida, buscando resgatar os aspectos positivos de sua historia com o intuito de fortalecer os vínculos familiares. O objeto a ser financiado no projeto corresponde à aquisição de materiais de consumo (Livros, cadernos, lápis, canetas, lápis de cor, borrachas, papel a4, cartolinas e etc.) e contratação de profissional (pedagoga) para desenvolver as atividades.

Justificativa:

Com a vinda do crack ao Brasil no final da década de 1980 e início dos anos 90 e das drogas sintéticas na última década, o consumo foi disseminado na maioria dos centros urbanos do país e cidades do interior, tornando-se objeto de políticas públicas específicas que visem prevenir, cuidar, e também combater o tráfico de drogas e crime organizado.

Pesquisas vêm demonstrando a realidade atual e as consequências causadas pelo consumo e dependência destas drogas na sociedade e levando as autoridades acreditar que as drogas sejam uns dos maiores problemas sociais existentes neste novo século.

Com relação às complicações do uso de drogas por criança e adolescente, estima-se que 89% dos usuários podem vir a apresentar transtornos de cunho psiquiátrico. Há também estudos que revelam que quando mais cedo forem à experimentação de drogas, maiores as

probabilidades desta criança e adolescente se tornarem dependentes químicos e ampliar o leque de tipo de drogas utilizadas (MORAES *et al*, 2010).

O uso de drogas, bem como a dependência a estas geram vivências danosas, deixando marcas profundas de frustrações, mágoas, falta de perdão, ausência de diálogo, de afeto, desgastes diários que levam ao enfraquecimento, quando não o total rompimento dos vínculos familiares e comunitários.

Em decorrência disso, o CERENE, desenvolveu um Programa de Atendimento exclusivo para o público adolescente. O objetivo principal do Programa é possibilitar ao adolescente dependente um espaço próprio para seu atendimento, em conformidade com as legislações vigentes (ECA e o SINASE), visando à recuperação e reflexão sobre as situações que foram vivenciadas até o momento, buscando apoiar o processo de atendimento na convivência e o respeito com os demais sujeitos. A proposta do atendimento é juntar fatores psicológicos, biológicos, pedagógicos, relacionamento comunitário e familiar.

Contudo, mesmo que afastando temporariamente o adolescente dependente do seu contexto, permanecem os "fantasmas" dessas vivências, o que, inclusive, dificulta em muito a adesão efetiva do tratamento, comprometendo o resultado final e a sobriedade.

Por óbvio, o foco do tratamento, nunca é apenas o adolescente dependente, mas sim, toda a dinâmica familiar e comunitária que em tese, quando não é a causadora, no mínimo, contribui substancialmente para o uso e a dependência de drogas.

Sendo assim, acessar a geografia de convívio do adolescente dependente é fundamental, porém, como fazê-lo? Fica clara a necessidade de um trabalho sistêmico da rede de atendimento. Além disso, crê-se que, resgatando a autoestima e a autoimagem saudáveis do adolescente, bem como, fazê-lo pensar, refletir e potencializar seu protagonismo, é lhe dado, pelo menos o direito de fazer novas escolhas, de trilhar novos caminhos.

Com o presente projeto, pretende-se, viabilizar ao adolescente que, primeiro, faça um resgate das memórias de vivências saudáveis ainda que diante de um contexto familiar e comunitário conturbados, fortalecendo ou ainda restaurando os vínculos nesse contexto. Depois, que vençam a vitimização pela resiliência e, por fim, que lhes seja oportunizado escrever sua própria história e não permanecer refém da passividade imposta pelo uso e a dependência de drogas.

Neste sentido, o impacto do presente projeto resultará em ações preventivas, resolução de conflitos pessoais, valorização da identidade, perspectiva de futuro e, sobretudo, oportunidade de o adolescente (re) constituir sua historia de vida.

"Deus faz que o solitário more em família; tira os cativos para a prosperidade [...]" Salmo 68.6

3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE).

Meta	Etapa / Fase	Especificação	Indicador Físico		Custo	Duração	
			Unidade	Quantidade	Total	Início	Término
1. Pagamento da instrutora pedagógica	01	Contratação da instrutora pedagógica	un	01	R$ 6.360,00	agosto 2018	Julho/ 2019

2. Compra dos materiais de consumo	02	Compra de materiais de consumo (Livros, cadernos, lápis, canetas, lápis de cor, borrachas, papel a4, cartolinas e etc.)	un	01	R$ 1.614,87	agosto 2018	Julho/ 2019

4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R$)

Natureza da Despesa		Recebimentos	Pagamentos
Código	**Especificação**		
-	Contratação da instrutora pedagógica	-	R$ 6.240,00
-	Compra de materiais de consumo (Livros, cadernos, lápis, canetas, lápis de cor, borrachas, papel a4, cartolinas e etc.)	-	R$ 1.614,87
	Total Geral		R$ 7.854,87

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$)
CONCEDENTE

Meta	Período					
	01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**
1. Contratação da instrutora pedagógica	R$ 520,00	R$ 520,00	R$ 520,00	R$ 520,00	R$ 520,00	R$ 520,00
2. Materiais de Consumo	R$ 1.614,87	X	X	X	X	X
Meta	**07**	**08**	**09**	**10**	**11**	**12**
1. Contratação da instrutora pedagógica	R$ 520,00	R$ 520,00	R$ 520,00	R$ 520,00	R$ 520,00	R$ 520,00
2.	X	X	X	X	X	X

"Deus faz que o solitário more em família; tira os cativos para a prosperidade [...]" Salmo 68.6

Câmara Municipal de São Bento do Sul
Certificação
18

PROPONENTE

Meta	Período					
	01	02	03	04	05	06
Meta	07	08	09	10	11	12

6 – DEFERIMENTO SOLICITADO

Na qualidade de representante legal do convenente, peço deferimento ao que ora é solicitado para fins de desenvolver o Plano de Trabalho proposto no ano de 2018.
São Bento do Sul/SC, 25 de junho de 2018.

Convenente

7 – MANIFESTAÇÃO DO CONCEDENTE.

Deferido São Bento do Sul, 25 de junho de 2018.	Concedente
Indeferido	

São Bento do Sul, 25 de junho de 2018.	Concedente

"Deus faz que o solitário more em família; tira os cativos para a prosperidade [...]" Salmo 68.6